

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Despacho conjunto n.º 49/2018

Considerando que, no ano de 2018, e para efeitos de pagamento do suplemento remuneratório previsto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, extensivo aos trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, é necessário aprovar por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da saúde, os postos de trabalho correspondentes ao levantamento do número de enfermeiros detentores do título de especialista, que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 9.º dos Decretos-Leis n.ºs 247/2009, e 248/2009, ambos de 22 de setembro.

Determina-se, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, o seguinte:

Aprovar, para o ano de 2018 e para efeitos de pagamento do suplemento remuneratório previsto no n.º 3 do artigo

4.º do Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 27/2018, de 27 de abril, extensivo aos trabalhadores a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 247/2009, de 22 de setembro, o mapa em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, que corresponde aos postos de trabalho resultantes do levantamento do número de enfermeiros detentores do título de especialista, que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções a que se referem os n.ºs 2 dos artigos 9.º dos Decretos-Leis n.ºs 247/2009, e 248/2009, ambos de 22 de setembro, no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 11 dias do mês de outubro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Postos de trabalho correspondentes ao número de trabalhadores enfermeiros detentores do título de especialista que, a 1 de janeiro de 2018, exerciam as funções de especialista no SESARAM, E.P.E.

		Conteúdo funcional	N.º de postos de trabalho
<b>Carreira especial de enfermagem</b>	<b>Categoria de enfermeiro</b>	Identificar, planear e avaliar os cuidados de enfermagem e efetuar os respetivos registos, bem como participar nas atividades de planeamento e programação do trabalho de equipa a executar na respetiva organização interna; realizar intervenções de enfermagem requeridas pelo indivíduo, família e comunidade, no âmbito da promoção de saúde, da prevenção da doença, do tratamento, da reabilitação e da adaptação funcional; prestar cuidados de enfermagem aos doentes, utentes ou grupos populacionais sob a sua responsabilidade; participar e promover ações que visem articular as diferentes redes e níveis de cuidados de saúde; assessorar as instituições, serviços e unidades, nos termos da respetiva organização interna; desenvolver métodos de trabalho com vista à melhor utilização dos meios, promovendo a circulação de informação, bem como a qualidade e a eficiência; recolher, registar e efetuar tratamento e análise de informação relativa ao exercício das suas funções, incluindo aquela que seja relevante para os sistemas de informação institucionais na área da saúde; promover programas e projetos de investigação, nacionais ou internacionais, bem como participar em equipas, e, ou, orientá-las; colaborar no processo de desenvolvimento de competências de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional; integrar júris de concursos, ou outras atividades de avaliação, dentro da sua área de competência; planear, coordenar e desenvolver intervenções no seu domínio de especialização; identificar necessidades logísticas e promover a melhor utilização dos recursos, adequando-os aos cuidados de enfermagem a prestar; desenvolver e colaborar na formação realizada na respetiva organização interna; orientar os enfermeiros, nomeadamente nas equipas multiprofissionais, no que concerne à definição e utilização de indicadores; orientar as atividades de formação de estudantes de enfermagem, bem como de enfermeiros em contexto académico ou profissional.	<b>327</b>
<b>Carreira de enfermagem</b>			<b>161</b>
<b>Total</b>			<b>488</b>